

Município de Leiria
Câmara Municipal

Folha de Carimbos

Ao Senhor Chefe da DICP, Dr. Miguel Crespo, para promoção das diligências necessárias.

Gilberto Lopes
DIRETOR MUNICIPAL
12-03-2019

1

Cláudia Cardeira
para tramitação.

Miguel Crespo
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
12-03-2019

2

Dr. Filipe Lopes

REGISTADO

S - DECOP-UAT.1/6900/2019 - 2019-03-11
3329/2018

Tribunal de Contas		
Dept. Controlo Prévio		
S DECOP	6900/2019 2019-03-11	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Leiria
Largo da República, n.º1
2414-006 LEIRIA

500.10.422
ENT 12718/19
NIPG-24696/18
12.3.19
lmds

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP-UAT.1/6900/2019
2019-03-11

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**
3329/2018

Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juízes de turno da 1.ª Sessão do Tribunal de Contas, em 2019-03-07, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) ato(s)/contrato(s) relativo(s) ao(s) processo(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do referido diploma, não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB [redacted] 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo [redacted]

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)



Ana Luísa Nunes

(APF)

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	3329/2018	2019-03-11
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	502868546	SOTEOL - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS DO OESTE, LDA.

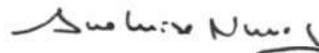
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000006560781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
3,447.00 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

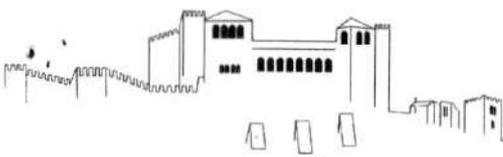
O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0701 0118 000000101100** por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

CONTRATO N.º 112/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2018/DICP - T - 20/2017 - REQUALIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO MERCADO MUNICIPAL DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

LICÍNIO CORDEIRO RUIVO, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **SOTEOL - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.**, com o capital social de €300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede em Rua Professora Estrela, n.º 84, lugar de Matos da Vila, Freguesia de Lourical e Concelho de Pombal, pessoa coletiva número 502 868 546, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 18/09/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público N.º 10/2018/DICP - T - 20/2017 - REQUALIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO MERCADO MUNICIPAL DE LEIRIA.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010303, plano 2010/I/251, compromisso número 2739/2018, autorizado em 12/09/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O objeto do presente contrato consiste na execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada referente à requalificação dos Edifícios do Mercado Municipal de Leiria, os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €3.447.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no Caderno de Encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de trinta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 26.ª do Caderno de Encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número trinta, do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da Empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 365 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo responsável pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Os suprimentos dos erros e das omissões do mapa de quantidades de trabalho identificados pelos concorrentes e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- e) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- g) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- h) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro;
- i) Prazo de garantia da obra.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 10 de setembro de 2018 e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 18 de julho de 2018, pelo Serviço de Finanças de Pombal – (1449) e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade SOTEOL – Sociedade Terraplanagens do Oeste, Lda., emitido em 02 de outubro de 2018, e válido até 02 de janeiro de 2019;
- e. Cópia do Registo Criminal de Licínio Cordeiro Ruivo, emitido em 02 de outubro de 2018, e válido até 02 de janeiro de 2019;
- f. Cópia do Registo Criminal de Dionísio Cordeiro Ruivo, emitido em 03 de outubro de 2018, e válido até 03 de janeiro de 2019;
- g. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 8613-4403-5063;
- h. Soteol – Sociedade Terraplanagens do Oeste, Lda. - Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 26704-PUB;
- i. Declaração de compromisso de subempreiteiro Electroclima – Eletricidade e Climatização, Lda., acompanhada da cópia do Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 2119-PUB;
- j. Declaração de compromisso de subempreiteiro Schmitt – Elevadores, Lda., acompanhada da cópia do Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 3011-PUB;
- k. Garantia Bancária n.º 0580.004818.293, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 08/10/2018, no valor de €172.350,00, correspondente a 5% do valor contratual.

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

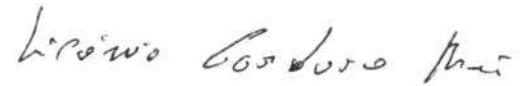
O presente contrato foi escrito em três páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 17 de outubro de 2018.

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE



TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 3329/2018
2018/11/13



ADENDA AO CONTRATO N.º 112/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 10/2018/DICP - T - 20/2017 - REQUALIFICAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DO MERCADO MUNICIPAL DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

LICÍNIO CORDEIRO RUIVO, natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 08755158 6ZZ2, residente em Moita do Boi, contribuinte número 135249635, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **SOTEOL - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.**, com o capital social de €300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede em Rua Professora Estrela, n.º. 84, lugar de Matos da Vila, Freguesia de Louriçal e Concelho de Pombal, pessoa coletiva número 502 868 546, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 112/2018, por deliberação de 11/12/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 10/2018/DICP - T - 20/2017 - Requalificação dos Edifícios do Mercado Municipal de Leiria;

Considerando que o cocontratante aceitou modificar o contrato nos termos propostos;

É celebrada a presente adenda ao contrato n.º 112/2018, a qual contém alterações no parágrafo relativo à classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato e na Cláusula 6.ª, as quais passam a ter a seguinte redação:

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010303, plano 2010/1/251, compromisso número 2739/2018, autorizado em 12/09/2018, contratação de dívida n.º 3617. Tratando-se de um compromisso plurianual, o mesmo encontra-se enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2017, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2018.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestor de Contrato.

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 112/2018, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 11 de dezembro de 2018, a qual vai ser assinada pelos mencionados outorgantes.

Leiria, 21 de dezembro de 2018

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 3329/2018
2018/11/13



TRIBUNAL DE CONTAS

HOMOLOGADO CONFORME

EM SESSAO DIARIA DE VISTO

2019/03/07

3329/2018